

## PROJETO DE LEI Nº 034/2018, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

### DENOMINA A RUA DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**EDSON KASPARY**, Prefeito de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha o seguinte:

#### PROJETO DE LEI

**Art. 1º**- Fica nomeado o logradouro componente do Loteamento Industrial, localizado neste município conforme segue discriminado e mapa em anexo:

##### I- RUA “1º DE MAIO”

Iniciando a descrição na esquina com a Rodovia RS 452 Km 16+800m que fica ao SUL, segue para NORDESTE por 55,01 metros e confronta ao NOROESTE, com a área verde, chegando no ponto onde muda de direção e segue em curva para NORTE por 21,46 metros e confronta ao OESTE com a área verde, chegando no ponto onde muda de direção e segue para NOROESTE por 406,08 metros e confronta ao SUDOESTE por 10,00 metros com a área verde, por 105,00 metros com a área 01, por 80,45 com a área 02, por 50,00 metros com área 03, por 50,00 metros com área 04, por 50,00 metros com área 05, por 34,78 metros com a área institucional, chegando no ponto onde muda de direção e segue para NORDESTE por 14,00 metros e confronta ao NOROESTE com a área verde, chegando no ponto onde muda de direção e segue para SUDESTE por 402,50 metros e confronta ao NORDESTE com terras de Wolmir Carlos Palaoro, chegando no ponto onde muda de direção em curva por 27,66 metros e segue para SUDOESTE, confrontando ao SUDESTE com a área verde, chegando no ponto onde muda de direção e segue para sudoeste por 23,53 metros e confronta ao SUDESTE com a área verde, chegando no ponto onde muda de direção e segue para OESTE por 29,74 metros e confronta ao SUL coma faixa de domínio da rodovia RS 452., chegando no ponto onde foi iniciada a descrição e tem uma área superficial de 5.266,748 m².

**Art. 2º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 034/2018**

**Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,**

Segue Projeto de Lei denominando Rua Municipal uma vez que o Município precisa regularizar a área citada além de ter o intuito de atrair novas empresas já com o nome da Rua definido.

Solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**EDSON KASPARY**  
Prefeito Municipal